

372.
Prop.
Durb
Digu



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 1/2022

PROPOSTA

Nº 22 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 05/11/2022

DELIBERAÇÃO Nº 71/2022

Assunto: Processo N.º157/19 Titular do Processo: MARIA DO CEU PEIXOTO MORAIS TEIXEIRA VIOLA SILVA

Requerimento N.º :25/20

Requerente: MARIA DO CEU PEIXOTO MORAIS TEIXEIRA VIOLA SILVA

Local: RUA LAZARO LOSANO N 74

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO
CONSTRUCAO DE MORADIA UNIFAMILIAR.

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:28/12/2021

PROPOSTA DE: Caducidade do procedimento e arquivamento do processo.

Por despacho de 03/02/2020, foram aceites os projetos de especialidades e concedida licença de construção, para a construção de moradia unifamiliar com dois pisos, com garagem em cave e muro de vedação confinante com a via pública.

Através do nosso ofício n.º 1679/21, de 05/06, foi comunicado à requerente o sentido provável de caducidade do procedimento e dado um prazo de 10 dias para se pronunciar nos termos e para os efeitos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

No prazo concedido, a requerente não se pronunciou formalmente sobre a proposta de caducidade, nem requereu a emissão do alvará de construção.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do art.º 71º do RJUE, na redação em vigor, a **caducidade do procedimento e arquivamento do processo.**

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Sandra Chainho

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 3-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]